

Carta Oficial nº 048/2016

Salvador, 20 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda do Estado da Bahia
Nesta

CÓPIA

Ref.: Pedido de informações quanto à metodologia empregada para estabelecimento das metas de arrecadação de 2016.

Exmo. Senhor Secretário,

O Sindsefaz – Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, entidade de direito privado, com sede na Rua Maranhão, 211, Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.301.764/0001-57, no uso das prerrogativas conferidas pelo art. 8º, III, da Carta Magna, ou seja, “a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”, e considerando de que o Ofício CAB nº 183/2016 não respondeu plenamente ao questionado por esse Sindsefaz, por meio de Carta oficial nº 036/2016.

Lembrando o disposto no art. 7º, inciso V, c/c art. 10, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso), segundo os quais “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida” e “o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter ... informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços”.

Observando que a aludida Carta Oficial não apresentou a metodologia de cálculo, formulas e memória de cálculo para estimativa de arrecadação, compondo-se apenas de uma breve descrição da metodologia para apuração de metas de arrecadação e de demonstrativos com as metas estabelecidas para cada unidade fazendária, vem requerer a Ex.ª que se digne a informar qual o valor do ICMS de 2016 contida na Lei Orçamentária Anual e qual o valor efetivamente arrecadado pelo tesouro estadual para essa receita em 2015; quais as tendências e fontes de consulta, por segmento econômico, com uma análise dos quadros nacional e regional, para a pesquisa de comportamento da economia para o exercício em vigor; qual a estimativa de inflação considerada em geral e para os setores da economia, inclusive dos preços administrados para os serviços concedidos, neste exercício; quais as ações da Administração Tributária computadas e qual a estimativa dessas como fonte de recursos para os cofres estaduais e por fim, o valor do PDF a servidores ativos do ano anterior.

Atenciosamente,



Cláudio Meirelles Mattos
Diretor de Organização



Joaquim Amaral Filho
Diretor Jurídico

Dr. Manoel Vitório da Silva Filho
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Centro Administrativo da Bahia – CAB
Salvador-Bahia

SEFAZ/GASEC
20/10/2016
Manoel Silva